

# FUNDAÇÃO SÃO PAULO Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



## EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DRH - Nº 12 /2016

A Divisão de Recursos Humanos da FUNDASP e a Diretoria da Faculdade de Direito no uso de suas atribuições,

Anunciam a abertura de Processo Seletivo para Contratação de Professores, que será realizado de 25/11/16 a 16/12/16, para preenchimento de 01 vaga, na Faculdade de Direito, Departamento de Direito Civil, Processual Civil e do Trabalho, de acordo com os seguintes critérios:

## I - DAS INSCRIÇÕES:

Artigo 1º - As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser feitas pelo candidato ou pelo seu procurador devidamente constituído, por meio de requerimento que será disponibilizado no site da DRH – Divisão de Recursos Humanos, dirigido ao (à) Diretor (a) da Faculdade de Direito e a Divisão de Recursos Humanos, juntando-se:

- Curriculum Vitae na Plataforma Lattes atualizado e memorial;
- Cópia do diploma de Graduação Plena, devidamente registrado, relacionado à área de conhecimento da disciplina e/ou atividade pedagógica, conforme matriz curricular disponível no site da Universidade, que será oferecida;
- Cópia do diploma de Mestrado e/ou de Doutorado devidamente registrado e/ou título de Livre Docência, relacionado à área de conhecimento da disciplina/atividade pedagógica que será oferecida, observada a titulação indicada no artigo 3º deste Edital;
- Comprovante original de matrícula regular relacionado à área de conhecimento da disciplina/atividade pedagógica que será oferecida, em nível de doutorado (se houver);
- Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) e foto 3x4 recente;
- Programa de disciplina/atividade pedagógica, referente a área de conhecimento da disciplina que será
  oferecida, a partir de uma das ementas disponibilizadas neste Edital, contendo: objetivo, cronograma de 17
  semanas de aulas, com indicação de bibliografia básica e complementar para cada aula, processo de
  avaliação, entre outras informações que o candidato considerar relevantes.
- Publicações dos últimos 03 (três) anos devidamente comprovadas (juntar cópia da capa do livro ou cópia do sumário da revista ou cópia do artigo);
- O candidato deverá comprovar experiência na área.

Parágrafo 1º - Os títulos obtidos no exterior (graduação ou pós-graduação stricto sensu) deverão estar revalidados no Brasil, na ocasião da inscrição, conforme o previsto no parágrafo 2º do Artigo 261 do Regimento Geral da Universidade.

Parágrafo 2º - O candidato que não entregar toda a documentação indicada neste artigo 1º terá a sua inscrição indeferida.

<u>Parágrafo 3º</u> - A inscrição implica o aceite, por parte do candidato, das condições estabelecidas no presente Edital para a realização do Processo Seletivo para Contratação de Professores.

<u>Artigo 2º</u> - Os candidatos portadores de deficiência que acorrerem ao certame deverão comunicar à DRH o tipo de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição. A esses candidatos será assegurado o direito de participação no Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais.





# FUNDAÇÃO SÃO PAULO Mantenedora da

## Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



<u>Parágrafo 1º</u> - O candidato portador de deficiência deverá encaminhar à DRH, pessoalmente ou por procurador, até 02 (DOIS) dias após a inscrição, um laudo médico original atestando o grau e espécie de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID.

<u>Parágrafo 2º</u> - Esses candidatos deverão informar, até 02 (DOIS) dias antes da realização das provas de seleção, as especificidades de suas necessidades para as adaptações que se fizerem necessárias a cada caso.

## II - DAS VAGAS OBJETO DA SELEÇÃO:

Artigo 3º - O Processo Seletivo será realizado para preenchimento da (s) seguinte (s) vaga (s):

Curso	Disciplina/Atividade Pedagógica	Sigla	Nº de vagas	Horário	Formação	Titulação
Direito	Direito Processual Civil	DPC	01	6ª feira das 18:50 as 21:20 hs	Direito	Mestre

<u>Parágrafo único</u> – O Processo Seletivo também classificará candidatos, a fim de atender eventual demanda para substituição de professores, no prazo de validade da Seleção.

## III - DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Artigo 4º - O Processo Seletivo e de classificação dos candidatos compreenderá 02 (duas) fases, a saber:

### • 1ª Fase (Eliminatória):

Análise da documentação do candidato pela Comissão de Seleção aprovada pelo Conselho de Faculdade, de acordo com as normas internas da Unidade, que poderá atribuir valores de pontuação. Nesta fase, serão consideradas as seguintes qualificações do candidato:

- titulação;
- pesquisas;
- experiência docente;
- experiência profissional na área;
- atualização no campo de sua especialidade: pesquisas, publicações, participação em congressos.

Os candidatos aprovados nas Fases do presente Processo Seletivo, serão notificados, por e-mail, a respeito das datas fixadas e locais para realização da Fase subsequente.

Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das Fases do Processo de Seleção após o horário fixado para o seu início.

### • 2ª Fase (Classificatória):

- <u>1ª Etapa</u> — Os candidatos admitidos à 2ª Fase serão submetidos a uma prova didática, com duração de 30 minutos, que será constituída de apresentação pública do projeto de pesquisa proposto e sua correlação com as áreas objeto desta selecão.

A bibliografia sobre o tema será fornecida em forma de ementa anexa do Edital, contemplando, sempre que possível, a produção do corpo docente da PUC/SP.

- 2ª Etapa – Entrevistas com os candidatos e/ou análise de memorial.

Parágrafo 1º - A ausência do candidato em qualquer das etapas indicadas no artigo 4º deste Edital implicará a sua exclusão do processo.



A



# FUNDAÇÃO SÃO PAULO Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo



Parágrafo 2º - A classificação final dos candidatos será obtida pelo resultado da análise das 2 (duas) fases da avaliação.

<u>Parágrafo 3º</u> - Os pesos das provas são aqueles estabelecidos pela Comissão de Seleção e, para cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

<u>Parágrafo 4º</u> - Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem a nota mínima de 7,0 (sete) em cada fase do processo.

Parágrafo 5º - Em caso de empate entre os candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- Titulação:
- Produção acadêmica;
- Tempo de titulação;
- Tempo de atividade no magistério superior;
- Prevalecendo o empate, o voto de minerva será dado pelo Presidente da Banca da Comissão de Seleção.

### IV - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Artigo 5º - O Processo Seletivo obedecerá às etapas e datas a seguir:

- a) Publicação do Edital: 25/11/16;
- b) As inscrições serão feitas na DRH, sito à Rua João Ramalho, 182, térreo de 2ª a 6ª feira das 09:00 hs às 18:00 hs, no período de 06/12/16 a 07/12/16;
- c) O processo seletivo será realizado no período de 14/12/16 e 15/12/16;
- e) O resultado do Processo Seletivo será publicado em 16/12/16, no site da PUC-SP, através do link <a href="http://www.pucsp.br/drh/editais">http://www.pucsp.br/drh/editais</a>

<u>Parágrafo 1º</u> - A seleção e a classificação dos candidatos não garantem a contratação do professor, que está adstrita à aprovação do Conselho de Administração da Universidade – CONSAD e da Fundação São Paulo – FUNDASP, nos termos do Regimento Geral da PUC-SP e Estatuto da FUNDASP.

<u>Parágrafo 2º</u> – O candidato aprovado e classificado deverá assumir a função no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação para contratação, sob pena de perder a classificação para os candidatos classificados seguintes.

#### V – DA BANCA EXAMINADORA:

Artigo 6º - O Processo Seletivo será conduzido por uma Banca, aprovada pelo Conselho de Faculdade, composta por, no mínimo, 03 (três) professores indicados pelo Departamento a que está (ão) vinculada (s) a(s) disciplina(s), linha ou núcleo de pesquisa, devendo estes ter titulação mínima de doutor, há pelo menos 03 (três) anos. Os membros da Banca, após sua constituição, deverão definir seu Presidente.

<u>Parágrafo primeiro</u> – Dentre os 03 (três) professores indicados, pelo menos um deles deverá ser externo ao Departamento a que está (ão) vinculada (s) a(s) disciplina(s).

<u>Parágrafo segundo</u> - O Diretor e o Diretor Adjunto da Faculdade não poderão integrar a Banca Examinadora da Seleção.

# VI - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:



A

# FUNDAÇÃO SÃO PAULO Mantenedora da



Artigo 7º - A contratação será feita de acordo com o que prevê o Artigo 100 do Estatuto da Universida mediante aprovação do CONSAD e FUNDASP.

Parágrafo único - Os docentes contratados deverão observar e cumprir os normativos internos da Fundação São Paulo e da PUC-SP.

### VII - DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO E DOS CANDIDATOS REMANESCENTES:

Artigo 8º - O resultado do presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da publicação do resultado.

Artigo 9º - Todos os candidatos aprovados comporão uma lista de espera por ordem de classificação e poderão ser convocados, no prazo de validade da Seleção, para ocupar eventuais vagas ou para substituir professores afastados por licença.

#### VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Artigo 10º - Os candidatos selecionados deverão elaborar o seu plano de trabalho em conjunto com a Chefia de Departamento e Coordenação do Curso e/ou Programa de Estudos Pós-Graduados (quando for o caso) por ocasião da contratação, com as propostas relacionadas ao ensino, a pesquisa e a extensão.

Artigo 11º - Não será admitido pedido de revisão de qualquer das Fases do Processo Seletivo.

Artigo 12º - Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora para o processamento da Seleção, podendo esta recorrer à Divisão de Recursos Humanos - FUNDASP, em caso de dúvida.

São Paulo, 25 de novembro de 2016.

ente de Recursos Humanos DRH

Direção da Faculdade





# FUNDAÇÃO SÃO PAULO Mantenedora da Pontificia Universidade Católica de São Paulo



A Direção da Faculdade de e à Divis	ão de Recursos Humanos da FUNDASP,
Eu,, solicito minha inscrição	de acordo con para seleção de professores para a Faculdade de ea
juntando para tanto, os seguintes documentos:	~ <del></del>
<ul> <li>disciplina e/ou atividade pedagógica, conforme moferecida;</li> <li>Cópia do diploma de Mestrado e/ou de Doutor relacionado à área de conhecimento da disciplititulação indicada no artigo 3º deste Edital;</li> <li>Comprovante original de matrícula regular rela pedagógica que será oferecida, em nível de doute</li> <li>Cópia de documentos pessoais (RG e CPF) e foto Programa de disciplina/atividade pedagógica, moferecida, a partir de uma das ementas disponib semanas de aulas, com indicação de bibliogra avaliação, entre outras informações que o candida Publicações dos últimos 03 (três) anos devidame sumário da revista ou cópia do artigo);</li> </ul>	mente registrado, relacionado à área de conhecimento da natriz curricular disponível no site da Universidade, que será ado devidamente registrado e/ou título de Livre Docência ina/atividade pedagógica que será oferecida, observada a acionado à área de conhecimento da disciplina/atividade orado (se houver); o 3x4 recente; eferente a área de conhecimento da disciplina que será ilizadas neste Edital, contendo: objetivo, cronograma de 17 afía básica e complementar para cada aula, processo de
Termos em que,	
Peço deferimento.	
São Paulo, dede	·
Assinatura do (a) Candidato (a)	<u> </u>
Tel.:	
E-mail:	
	_ FACULDADE DE
NOME DO CANDIDATO:	
DISCIPLINA/ÁREA:	



# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Faculdade de Direito

DISCIPLINA: Direito Processual Civil VI PERÍODO: 7º Período

CARGA HORÁRIA: 51 H/A Nº DE CRÉDITOS: 03

**DEPARTAMENTO:** Direito Civil, Processual Civil e do Trabalho

#### I - EMENTA

O conteúdo a ser ministrado envolverá os meios executivos, os temas correlatos à luz das novas exigências, especialmente constitucionais, bem como demais meios de coerção.

#### II - OBJETIVO

Transmissão das noções gerais, princípios e regras do direito processual civil relacionados ao conteúdo programático, agregando os objetivos específicos a seguir descritos.

Em complementação aos objetivos gerais, em síntese com a transmissão do conteúdo programático específico, dever-se-á estimular o seu estudo, assegurando um arcabouço de conhecimento que possibilite a análise crítica e a escolha dos instrumentos adequados ao alcance efetivo da ordem jurídica justa, na busca da solução dos conflitos de interesses ou do controle jurisdicional indispensável.

#### III - CONTEÚDO PROGAMÁTICO

Execução - Teoria Geral I - Noções Gerais - Partes e Responsáveis

Execução – Teoria Geral II - T. Executivo – Execução Provisória e Definitiva – Liquidação de sentença

Cumprimento de Sentença. Impugnação

Execução por quantia certa contra devedor solvente

Embargos à execução

Ação Monitória

Tutela Específica. Obrigação de fazer e não fazer. Obrigação para entrega de coisa Execução de obrigação de entrega de coisa. Execução de obrigação de fazer e não fazer

### IV - BIBLIOGRAFIA

### Bibliografia Básica

SCARPINELLA BUENO, Cassio. *Curso Sistematizado de Direito Processual Civil*. Vol. 3, 3ª ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

SHIMURA, Sergio. Título executivo. 2 ed. São Paulo: Métodos, 2005.

WAMBIER, Luiz Rodrigues; TALAMINI, Eduardo e ALMEIDA, Flávio Renato Correia de. *Curso Avançado de Processo Civil*, vol. 1, 8ª edição, São Paulo : Editora Revista dos Tribunais, 2005.

Rua Monte Alegre, 984 - São Paulo/SP – CEP 05014-901 - Fone: (11) 3670-8000 http://www.pucsp.br/ - direito@pucsp.br





# Pontifícia Universidade Católica de São Paulo Faculdade de Direito

### Bibliografia Complementar

ALVARO DE OLIVEIRA, Carlos Alberto (Coord.). A nova execução. Comentários à lei 11.232 de 22 de dezembro de 2005. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

ASSIS, Araken de. *Cumprimento da sentença*. *Manual do processo de execução*. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

DINAMARCO, Cândido Rangel. *Instituições de Direito Processual Civil*. Vol. I, 5ª edição, São Paulo : Malheiros, 2005.

GUERRA, Marcelo Lima. *Direitos fundamentais e a proteção do credor na execução civil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

NERY JR., Nelson e NERY, ROSA. *Código de Processo Civil Comentado*. 9ª edição, São Paulo : Editora Revista dos Tribunais, 2006.

